



**DECRETO Nº 5.755, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Município de Missal, no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira) até as 13 horas, em razão do feriado Nacional do dia 1º de março de 2022 (Carnaval).

**Parágrafo Único** – As Secretarias de Saúde e Assistência Social iniciarão o atendimento ao público no dia 02 de março de 2022 às 13h00min e as demais Secretarias iniciarão às 13h30min.

**Art. 2º** - Os serviços públicos de emergência ou que não possam sofrer interrupção durante o Ponto Facultativo ora decretado, terão atendimento normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Adilto Luis Ferrari

**Prefeito Municipal**